Entidade: FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL Sede: RUA DO COUTO DE CABAÇOS N.º 1132 490 - 565 CABAÇOS - PONTE DE LIMA NIPC: 510 832 989 C.A.E. 84113

Ata da sessão ordinária de dezasseis de junho de dois mil e dezanove

| Aos dezasseis días, do mes de junho do ano de dois mil e dezanove, nos termos da alínea d), no nº1, do |
|---|
| Art.º 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pelas nove horas, reuniu no edifício da antiga sede da |
| Junta de Freguesia de Fojo Lobal em Sessão Ordinária a Assembleia de Freguesia de Cabaços e Fojo |
| Lobal. A Sessão foi presidida pelo Presidente da Mesa de Assembleia – Cátia Marlene Felgueiras Viana. |
| Todos os membros eleitos desta Assembleia de Freguesia se encontravam presentes, à exceção dos |
| membros Raquel Barros, Elisabete Silva e Pedro Dias. Estavam também presentes os membros da Junta |
| de Freguesia. O Presidente da Mesa de Assembleia deu como aberta a Sessão com a seguinte Ordem |
| de trabalhos: |
| 1. Antes da Ordem do dia |
| 1.1. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior |
| 1.2. Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia |
| 1.3. Intervenção dos membros da Junta de Freguesia |
| 2. Ordem do dia |
| 2.1. Apreciação da atividade da Junta de Freguesia |
| 2.2. Assuntos diversos de interesse para a Freguesia |
| No período antes da ordem do dia foi lida a justificação do membro Elisabete Silva que será anexada à |
| presente ata |
| No ponto 1.1 da Ordem de trabalhos, foi lida a ata da sessão ordinária anterior a qual foi aprovada por |
| unanimidade |
| Nos pontos 1.2. e 1.3. não houveram intervenções. |
| No ponto 2.1. foi lida a atividade da junta de freguesia. Posteriormente, o Presidente da Junta de |
| Freguesia apresentou o documento emitido pelo Município de Ponte de Lima, relativo à transferência de |
| competências para as juntas de freguesia. Nesse sentido, a assembleia de freguesia de Cabaços e Fojo |
| Lobal concorda com a manutenção das competências referidas - alíneas e) e g) até m), do n°1 do artigo |
| 2° do Decreto Lei 57/2019 no âmbito de intervenção da Câmara Municipal de Ponte de Lima. Ou seja, no |
| entender desta assembleia de freguesia, as competências que constam nas alíneas acima referidas não |
| devem ser transferidas para a freguesia. No entanto, os membros da Assembleia de Freguesia não têm |
| qualquer objeção no que respeita à transferência das competências constantes nas alíneas a) até d) e |
| alínea f) para a freguesia, uma vez que estas já se encontram delegadas às mesmas. |
| O parecer resultante da apreciação da correspondência do município será anexado a esta ata e a cópia |
| do mesmo será remetida à Câmara Municipal. |

| Passando para o ponto 2.2. foi apresentado pelo Presidente da Junta um pedido da senhora Cindy Barros |
|--|
| e restantes consortes para passar um caminho de consortes a caminho público. O caminho situa-se perto |
| da Rua de Nossa Senhora da Conceição. Esse pedido segue anexo a esta ata |
| Foram também discutidos diversos assuntos de interesse para a freguesia por parte dos membros da |
| assembleia |
| Por nada mais haver a tratar, o Presidente da Mesa de Assembleia deu por encerrada a Sessão e foi redigida a ata que após ser lida e aprovada em minuta será assinada. Nos termos dos nº 3 e 4, do artigo 57°, da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado unanimemente aprovar a ata desta reunião em minuta, sendo o parecer relativo à transferência de competências remetido à Câmara Municipal de Ponte de Lima a fim de esclarecer a posição desta Assembleia de freguesia de Cabaços e Fojo Lobal quanto à proposta que foi feita por parte do município. |
| Presidente: <u>Catia Maulene Felgueilas Viana</u> |
| 1º Secretário: 4 monte Por Comin de la |
| 2º Secretário: Lance Chyo but 100 Pas |